LEI MUNICIPAL Nº 4.246

Autoriza auxílio financeiro ao Asilo São Vicente de Paula e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício em curso, no valor de Cr$ 5.000.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido auxílio financeiro ao Asilo São Vicente de Paula desta cidade, no valor mensal equivalente a dois salários mínimos, no exercício de 1992.

Art. 2º - O auxílio de que trata esta Lei destina-se a despesas gerais de manutenção daquele estabelecimento beneficente.

Art. 3º - O valor do auxílio será adequado a cada mês, ao valor do salário mínimo correspondente.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial, destinado a atender às despesas decorrentes desta Lei, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) com recurso oriundo da redução, de igual valor, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor: Secretaria Municipal da Saúde – DEMBES – 312000-180 – Material de Consumo.

Art. 5º - Os benefícios desta Lei retroagem à data de 1º de janeiro de 1992.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 DE ABRIL DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração